**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto** Aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da UBS |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras  - Ernani Roque Stalter, Fiscal |
|  |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação, de forma eventual e parcelada, de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama.  A aquisição desses itens é essencial para garantir melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a estruturação dos serviços, a segurança dos procedimentos assistenciais e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde.  O problema identificado consiste na inexistência ou insuficiência de determinados equipamentos e materiais, ou ainda na necessidade de reposição daqueles obsoletos ou inservíveis, o que compromete a eficiência do atendimento, a realização de procedimentos clínicos e o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança vigentes. A ausência de bens como desfibrilador externo automático, foco refletor, esfigmomanômetros específicos, mesas de exame, entre outros, impacta diretamente na capacidade de resposta da equipe de saúde às demandas assistenciais da comunidade.  Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível que o Município disponha de contrato que viabilize o fornecimento contínuo, eficiente e sob demanda desses equipamentos e materiais permanentes, assegurando a adequada infraestrutura para o atendimento humanizado, seguro e resolutivo na UBS.  A aquisição em regime eventual e parcelado justifica-se pelos seguintes fatores:  1) Atendimento às necessidades emergentes e programadas: permite a reposição ou ampliação dos equipamentos conforme a demanda real da unidade de saúde, evitando desassistência ou descontinuidade no atendimento.  2) Gestão orçamentária eficiente: o parcelamento das aquisições permite melhor adequação à disponibilidade financeira da Administração, respeitando a execução orçamentária e fiscal.  3) Adequação à demanda real e à imprevisibilidade: possibilita atender situações urgentes, como reposição de equipamentos danificados, ou demandas decorrentes de aumento no fluxo de atendimentos.  4) Racionalização do armazenamento: a aquisição sob demanda reduz a necessidade de espaço físico para estocagem e facilita o controle patrimonial dos bens.  5) Garantia da qualidade e segurança: a aquisição planejada permite a especificação adequada de cada item, observando os critérios técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos de controle e vigilância.  Dessa forma, a contratação eventual e parcelada dos equipamentos e materiais permanentes para a UBS mostra-se medida imprescindível para a modernização e eficiência da infraestrutura da saúde pública municipal, refletindo diretamente na promoção da saúde e no bem-estar da população de Paverama. |

|  |
| --- |
| **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação pretendida está em consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal e encontra-se contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) aprovado para o exercício de 2025. Embora os itens não estejam individualizados como exclusivos da Unidade Básica de Saúde (UBS), a aquisição integra o conjunto de bens permanentes previstos no planejamento de compras da área da saúde.  Tal previsão evidencia o alinhamento entre a contratação ora proposta e as diretrizes de fortalecimento da atenção primária à saúde, conforme as prioridades estabelecidas pela gestão municipal.  O PAC está disponível para consulta pública no site oficial do Município de Paverama/RS, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://paverama.rs.gov.br. |

|  |
| --- |
| **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paverama/RS, a aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde deverá observar os seguintes requisitos:  1) Periodicidade de Entrega: As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda apresentada formalmente pela Administração, dentro dos prazos definidos no Termo de Referência e/ou na proposta contratual. A agilidade no fornecimento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a manutenção da infraestrutura da UBS.  2) Especificações Técnicas e Adequação dos Equipamentos: Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, com modelos apropriados ao uso em ambientes de atenção primária à saúde, levando em consideração a robustez, facilidade de higienização, ergonomia, compatibilidade com os procedimentos realizados na UBS e observância às normas de biossegurança.  3) Qualidade dos Produtos: Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, Anvisa e demais órgãos reguladores, conforme aplicável. Deverão ser apresentados certificados de conformidade, laudos técnicos, garantias e demais documentos que atestem a segurança, durabilidade e a qualidade dos produtos ofertados.  4) Condições de Transporte e Entrega: O transporte será de responsabilidade do fornecedor, devendo garantir a integridade dos equipamentos até o local indicado pela Administração Municipal, em especial nas dependências da UBS. As entregas deverão ser acompanhadas por servidor designado e documentadas formalmente com o devido atesto.  5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços ofertados deverão estar em conformidade com os praticados no mercado regional, considerando custos logísticos, fiscais e operacionais. A proposta deverá detalhar preços unitários, prazos de garantia e condições de pagamento. O pagamento ocorrerá proporcionalmente às entregas realizadas, mediante emissão de nota fiscal e atesto da unidade requisitante.  6) Assistência e Suporte Técnico: O fornecedor deverá oferecer suporte técnico para esclarecimentos e resolução de eventuais problemas com os equipamentos entregues. Em caso de não conformidade com o especificado ou defeito de fabricação, o item deverá ser substituído sem ônus para o Município, no menor prazo possível.  7) Prazo de Vigência do Contrato: O contrato deverá ter vigência mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas a conveniência administrativa, a manutenção do interesse público e a regularidade do fornecimento.  8) Obrigações do Fornecedor: O fornecedor deverá observar integralmente as normas sanitárias, técnicas e de segurança relativas à fabricação, manuseio, transporte e entrega dos equipamentos. As entregas deverão ser realizadas por profissionais capacitados, devidamente identificados, respeitando os procedimentos de segurança e orientações repassadas pela Administração.  A observância desses requisitos é essencial para garantir a efetividade dos serviços prestados na UBS, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, o atendimento seguro e eficiente à população e a conformidade com os padrões técnicos e sanitários vigentes.  As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão dispostas no arquivo anexo a este Estudo Técnico Preliminar, devendo ser consultadas para a compreensão integral dos aspectos técnicos da contratação.  Por fim, reforça-se que os equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com as finalidades assistenciais previstas, atendendo rigorosamente às normas de qualidade, segurança e durabilidade. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pela condução do procedimento licitatório. |

|  |
| --- |
| **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras do Município, com base nas informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Paverama/RS.  Como parte dos esforços de aprimoramento da infraestrutura da atenção básica, identificou-se a necessidade de aquisição ou substituição de diversos equipamentos e materiais permanentes essenciais para a realização de atendimentos seguros, eficientes e humanizados. Diante da inexistência de histórico recente de aquisição de vários desses itens, o dimensionamento foi realizado a partir das demandas atuais da UBS e da projeção de atendimento futuro.  A estimativa de quantidades para aquisição eventual e parcelada observou os seguintes critérios e etapas:  1) Levantamento das Necessidades Atuais: Diagnóstico da estrutura física e funcional da UBS, considerando a insuficiência, obsolescência ou inexistência de equipamentos, com base em relatório técnico da equipe de saúde e inspeções administrativas.  2) Projeção de Demanda para os Próximos 12 Meses: Avaliação das demandas futuras da UBS, levando em conta a ampliação de serviços, a reposição de equipamentos danificados ou desatualizados, bem como a qualificação dos ambientes de atendimento clínico e de urgência.  3) Definição da Frequência e Forma de Fornecimento: Previsão de entregas parceladas, conforme demanda formalizada pela Administração, de forma a evitar acúmulo de equipamentos, otimizar o espaço físico disponível e permitir um controle mais eficiente da instalação e uso dos bens adquiridos.  Com base nesses parâmetros, estabeleceu-se uma estimativa realista, proporcional e tecnicamente fundamentada para a aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da UBS.  As quantidades estimadas, as respectivas especificações técnicas mínimas e os orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e por meio de pesquisas em bases públicas compõem a memória de cálculo anexa a este Estudo Técnico Preliminar, conferindo fundamentação técnica e econômica à contratação pretendida. |

|  |
| --- |
| **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Nos termos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) de Paverama.  A contratação visa atender às necessidades de reestruturação, modernização e qualificação da infraestrutura da UBS, promovendo a melhoria das condições de atendimento à população, a segurança dos procedimentos clínicos e a conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes.  Com base nas alternativas disponíveis no mercado e nas características operacionais do Município, foram consideradas as seguintes opções:  1) Aquisição Direta com Fornecedores Locais:  Descrição: Compra direta junto a empresas da região que comercializam os equipamentos demandados, mediante cotação de preços.  Vantagens: Agilidade na entrega, menor custo com frete, fomento à economia local.  Desvantagens: Limitações quanto à variedade de modelos, prazos e garantias; dificuldade para assegurar fornecimento contínuo e preços mais competitivos.  2) Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico:  Descrição: Procedimento licitatório eletrônico tradicional para contratação por demanda.  Vantagens: Ampla concorrência, transparência, e possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da disputa.  Desvantagens: Exige planejamento rigoroso e maior prazo para realização do processo e atendimento emergencial.  3) Registro de Preços via Pregão Eletrônico:  Descrição: Realização de pregão eletrônico com formação de ata de registro de preços com validade de até 12 meses.  Vantagens: Flexibilidade na aquisição conforme necessidade real, previsibilidade orçamentária, racionalização dos processos de compras e atendimento eficiente às demandas recorrentes da UBS.  Desvantagens: Requer acompanhamento contínuo da ata e controle rigoroso dos pedidos e entregas.  4) Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes (Carona):  Descrição: Utilização de atas de outros entes da Federação com objeto compatível.  Vantagens: Celeridade no processo e possibilidade de obtenção de preços vantajosos.  Desvantagens: Riscos relacionados à aderência das especificações técnicas, prazos e condições de entrega; limitação de quantitativos.  5) Consórcio Público:  Descrição: Compra conjunta com outros municípios por meio de consórcio público.  Vantagens: Maior volume de compra e potencial de negociação junto a fornecedores.  Desvantagens: Maior complexidade na gestão do processo, necessidade de padronização das demandas entre os entes consorciados, o que pode dificultar a execução prática.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Critérios | Aquisição Direta | Pregão Eletrônico | Registro de Preços | Atas Existentes | Consórcio Público | | Custo | Médio | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | | Eficiência | Alta | Alta | Alta | Médio | Média | | Capacidade de fornecimento | Média | Alta | Alta | Médio | Alta | | Flexibilidade | Alta | Média | Média | Médio | Média | | Adequação às necessidades | Alta | Alta | Alta | Médio | Média |   Dentre as alternativas analisadas, a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência que regem a Administração Pública.  Tal modelo permite ao Município realizar a aquisição dos equipamentos e materiais conforme a demanda real e emergencial da UBS, com entregas sob requisição, garantindo continuidade nos serviços de saúde, controle dos gastos e flexibilidade administrativa.  Recomenda-se, por fim, que o processo licitatório seja instruído com especificações técnicas completas, prazos compatíveis com a urgência dos atendimentos e exigências claras de qualidade, visando assegurar que os bens adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis à área da saúde. |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações a cada item necessário.  O valor total estimado é de R$ 98.192,57, com base na Proposta Cadastrada junto ao Ministério de Saúde, no entanto foram realizados ajustes dos itens, especialmente as quantidades propostas e inclusões e supressões de itens.  Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações. |

|  |
| --- |
| **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e parcelado de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama.  A medida visa à qualificação da infraestrutura da atenção primária em saúde, com foco na modernização e ampliação dos recursos disponíveis para o atendimento da população, garantindo segurança, conforto e melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais da unidade.  As empresas licitantes vencedoras deverão observar os seguintes requisitos:  1) Qualidade dos Produtos Fornecidos:  Todos os equipamentos e materiais devem atender às normas técnicas da ABNT e regulamentações da ANVISA, além de apresentar robustez, durabilidade, facilidade de higienização e operação em ambiente clínico. Devem ser fornecidos com manuais em português, certificações de conformidade (quando aplicável), número de série, garantia mínima de 12 (doze) meses e laudo técnico de fábrica ou revenda autorizada.  2) Documentação Obrigatória:  A cada fornecimento, as empresas deverão apresentar a documentação fiscal e técnica exigida, incluindo nota fiscal eletrônica, certificado de garantia, manuais, fichas técnicas e demais documentos exigidos no Termo de Referência.  3) Entrega e Transporte:  O transporte e entrega dos produtos são de inteira responsabilidade do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração Municipal. Deverão ser observadas as seguintes condições:  a) Entregas deverão ocorrer na UBS indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;  b) Os itens devem estar devidamente embalados, com identificação clara e protegidos contra danos;  c) Não será permitida cobrança adicional de frete, seguro, taxa de entrega ou similares.  4) Assistência Técnica e Garantia:  Os fornecedores deverão assegurar a assistência técnica durante o período de garantia dos produtos, disponibilizando canais de atendimento para suporte e substituições. Itens com defeitos, avarias ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus ao Município.  5) Condições de Pagamento:  O pagamento será efetuado conforme a entrega efetiva dos itens, mediante emissão de nota fiscal e atesto por servidor da Secretaria Municipal de Saúde. Poderão ser aplicadas cláusulas de reajuste conforme índices oficiais, em conformidade com a legislação.  6) Fiscalização e Acompanhamento:  O fornecimento será acompanhado por servidor designado, responsável pela fiscalização e atesto. Poderão ser exigidos relatórios de entrega, registro fotográfico e verificação técnica dos produtos entregues. O descumprimento contratual poderá acarretar penalidades administrativas.  7) Habilitação e Qualificação Técnica:  a) As empresas deverão apresentar toda a documentação legal exigida, conforme estabelecido no edital;  b) Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais similares, especialmente para uso em estabelecimentos de saúde;  c) A qualificação econômico-financeira será verificada por meio da apresentação de balanço patrimonial e indicadores definidos no edital.  8) Condições da Ata de Registro de Preços:  A Ata de Registro de Preços deverá conter, entre outras cláusulas:  a) Fornecimento parcelado conforme demanda da UBS;  b) Especificações técnicas mínimas obrigatórias;  c) Garantia de assistência técnica e reposição;  d) Prazo de entrega e locais definidos pela Administração;  e) Inexistência de encargos adicionais para o Município;  f) Obrigação de cumprimento integral da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.  A contratação da solução descrita visa garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, melhorar a infraestrutura da atenção primária e assegurar a economicidade e legalidade na aplicação dos recursos públicos municipais. |

|  |
| --- |
| **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| Para o presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento da solução em itens distintos, correspondentes à aquisição dos diversos equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama.  A divisão da contratação em vários itens específicos visa possibilitar maior competitividade e eficiência no certame, considerando que os produtos possuem características técnicas, funcionalidades e finalidades distintas, o que pode influenciar na especialização dos fornecedores, na qualidade das propostas e na formação dos preços.  Tal medida está em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes objetivos:  1) Ampliar a concorrência: Permitir a participação de empresas especializadas em determinados tipos de equipamentos ou materiais, sem exigir a comprovação de capacidade para o fornecimento de todos os itens, facilitando a inclusão de micro e pequenas empresas;  2) Favorecer a economicidade: O parcelamento possibilita propostas mais vantajosas para a Administração, refletindo preços compatíveis com as especificidades de cada item e sua real demanda;  3) Adequar o volume de aquisições: Evitar contratações desnecessárias ou excessivas, possibilitando a aquisição parcelada conforme as necessidades específicas da UBS, garantindo que cada equipamento ou material seja adquirido conforme a demanda real;  4) Melhorar a gestão logística: Facilitar o recebimento, o armazenamento, a destinação e o controle interno dos bens pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde;  5) Aprimorar o planejamento orçamentário: Possibilitar a aquisição gradual dos itens ao longo do exercício financeiro, respeitando a disponibilidade de recursos e as prioridades da Administração;  Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens específicos é técnica e economicamente adequado, além de legalmente autorizado, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando o atendimento efetivo das necessidades da Unidade Básica de Saúde. |

|  |
| --- |
| **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação eventual e parcelada dos equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS), por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo assegurar resultados concretos para a qualificação da infraestrutura da atenção primária em saúde, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo melhores condições para o atendimento à população e para o trabalho das equipes da saúde municipal.  Apresentam-se a seguir os principais resultados pretendidos:  1) Economicidade:  a) Redução dos custos públicos: A modalidade de pregão eletrônico estimula a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços unitários mais vantajosos para os diversos equipamentos e materiais, assegurando transparência e ampla participação;  b) Aquisição conforme a demanda real: O fornecimento parcelado evita a compra desnecessária de equipamentos e materiais, garantindo aquisições pautadas na disponibilidade orçamentária e nas reais necessidades da UBS;  c) Redução de desperdícios: A compra sob demanda minimiza o risco de obsolescência, deterioração ou subutilização dos bens, promovendo a gestão racional dos recursos materiais.  2) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:  a) Otimização dos processos administrativos: A centralização das aquisições em um único processo licitatório com registro de preços reduz a burocracia e desonera as equipes técnicas e administrativas;  b) Agilidade na entrega e instalação: A previsibilidade no fornecimento possibilita o planejamento eficiente da logística e da instalação, facilitando o trabalho dos profissionais responsáveis.  3) Melhor aproveitamento dos recursos materiais:  a) Aquisição de produtos de qualidade: A exigência de conformidade com normas técnicas e sanitárias assegura maior durabilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos e materiais na UBS;  b) Adequação às necessidades reais da UBS: A seleção dos itens e especificações será orientada pela realidade operacional da unidade, evitando aquisições inadequadas ou padronizações que não atendam às demandas específicas.  4) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:  a) Planejamento e controle orçamentário: O registro de preços com valores previamente definidos permite maior controle e previsibilidade dos gastos durante o exercício financeiro, respeitando os limites orçamentários;  b) Flexibilidade para aquisições programadas ou emergenciais: A contratação permite respostas ágeis a demandas imprevistas, como reposição de equipamentos ou materiais danificados, sem necessidade de novo processo licitatório.  Dessa forma, a solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, transparência, previsibilidade e racionalidade na Administração Pública, promovendo o melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos da UBS, e contribuindo para:  1) A melhoria das condições de atendimento à população;  2) A valorização do ambiente da UBS como espaço funcional, seguro e bem equipado;  3) A gestão eficiente e responsável dos recursos públicos disponíveis; e  4) O fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Paverama/RS. |

|  |
| --- |
| **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a adequada execução contratual referente à aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama/RS, a Administração adotará, antes da formalização do contrato, as seguintes providências:  1) Elaboração do Edital e do Termo de Referência - serão elaborados o edital e o Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar, contendo:  a) Especificações técnicas claras e compatíveis com o uso em unidades de saúde;  b) Requisitos mínimos de qualidade, segurança e normas sanitárias aplicáveis;  c) Critérios objetivos para julgamento das propostas; e  d) Exigências proporcionais à natureza do fornecimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.  2) Publicação e divulgação do certame - o procedimento licitatório será amplamente divulgado:  a) No Portal da Transparência do Município de Paverama/RS;  b) No Portal Licitacon – TCE/RS;  c) No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e  d) Em outros meios oficiais de comunicação, assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.  3) Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual - a autoridade competente designará, por ato formal, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando:  a) Segregação de funções;  b) Clareza nas atribuições e responsabilidades; e  c) Observância das diretrizes do TCE/RS e da Lei nº 14.133/2021.  4) Capacitação dos Servidores Designados - os agentes públicos designados serão capacitados para:  a) Reconhecer padrões de qualidade e segurança dos equipamentos e materiais permanentes para saúde;  b) Identificar conformidades e inconformidades técnicas e sanitárias nos equipamentos e materiais fornecidos;  c) Aplicar corretamente os procedimentos de recebimento, registro e fiscalização documental e física dos bens.  5) Definição dos Locais e Condições de Entrega - serão previamente organizados:  a) Os locais e horários de entrega dos equipamentos e materiais na UBS ou em almoxarifado central;  b) A logística de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição, observando segurança, integridade e rastreabilidade dos bens.  6) Planejamento da Fiscalização Contratual - serão instituídos mecanismos de fiscalização baseados em:  a) Cronograma de entregas;  b) Registro formal das entregas e da conformidade com os requisitos contratuais;  c) Aplicação de penalidades em caso de descumprimento.  7) Verificação da Documentação dos Licitantes - durante a fase de habilitação, serão exigidos e analisados:  a) Documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;  b) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos anteriores de equipamentos e materiais similares para estabelecimentos de saúde;  c) Balanço patrimonial e demais documentos de qualificação econômico-financeira, quando tecnicamente justificados no edital.  A adoção dessas providências visa garantir a regularidade, segurança, eficiência e rastreabilidade da contratação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento adequado às necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Paverama/RS, contribuindo para a valorização do ambiente de trabalho e o fortalecimento da infraestrutura pública de saúde. |

|  |
| --- |
| **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a efetividade, segurança e continuidade do uso dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama/RS, é necessário considerar contratações ou providências correlatas, interdependentes ou complementares à contratação principal.  Tais ações visam assegurar a instalação adequada, a operação segura, a durabilidade e o aproveitamento pleno dos bens. Dentre elas, destacam-se:  1) Adequações de infraestrutura elétrica e hidráulica:  Objetivo: Adequar os ambientes da UBS às exigências técnicas e de segurança dos equipamentos e materiais adquiridos.  Descrição: Eventual contratação de serviços para instalação elétrica adequada, reforço de quadros e circuitos, adequação de pontos hidráulicos, rede de água potável, esgoto e ventilação, conforme especificações dos equipamentos médicos e materiais permanentes.  2) Capacitação de servidores para operação, manutenção e manuseio:  Objetivo: Capacitar os profissionais da UBS para o uso correto, seguro e manutenção preventiva dos equipamentos e materiais adquiridos.  Descrição: Treinamentos práticos e teóricos direcionados a técnicos, auxiliares e demais servidores, abrangendo manuseio seguro, conservação, limpeza e rotinas básicas de manutenção.  3) Aquisição de materiais e insumos complementares para instalação e uso:  Objetivo: Garantir a correta instalação e funcionamento dos equipamentos e materiais permanentes.  Descrição: Aquisição eventual de adaptadores, conexões hidráulicas, suportes, tomadas específicas, peças de reposição e outros insumos necessários.  4) Serviços de transporte interno e apoio logístico:  Objetivo: Assegurar a entrega, movimentação, descarga e instalação dos equipamentos e materiais nas dependências da UBS.  Descrição: Contratação de veículos e pessoal qualificado para logística interna, minimizando riscos de danos e atrasos.  5) Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva:  Objetivo: Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos equipamentos e materiais permanentes durante sua vida útil.  Descrição: Celebração de contrato específico ou inclusão de cláusulas contratuais para manutenção técnica periódica, suporte e reparos, quando aplicável.  6) Destinação adequada de equipamentos e materiais substituídos ou em desuso:  Objetivo: Promover a correta destinação ambiental e administrativa dos bens antigos eventualmente substituídos.  Descrição: Procedimentos para baixa patrimonial, descarte ambientalmente correto, reaproveitamento ou doação conforme legislação vigente e estado de conservação.  Essas ações correlatas e interdependentes são essenciais para maximizar a eficácia da contratação principal, garantindo que os novos equipamentos e materiais atendam com segurança, qualidade e durabilidade às necessidades da UBS municipal.  A integração dessas medidas ao planejamento da Administração Pública Municipal contribui para o uso racional dos recursos, a valorização do ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e a melhoria da qualidade dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A aquisição eventual e parcelada de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama/RS requer atenção aos impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, uso e descarte desses bens.  Para promover práticas sustentáveis e mitigar eventuais impactos ambientais negativos, a Administração Municipal adotará as seguintes diretrizes e medidas preventivas:  1) Produção e composição dos equipamentos e materiais:  Impacto: Consumo de recursos naturais e energia nos processos produtivos, uso de metais, plásticos, componentes eletrônicos e outros insumos.  Medidas Mitigadoras:  a) Priorizar fornecedores com certificações ambientais ou que adotem práticas sustentáveis;  b) Exigir conformidade com normas técnicas e selos de eficiência energética quando aplicável;  c) Preferir equipamentos com carcaças e componentes recicláveis e peças de reposição disponíveis no mercado.  2) Consumo energético durante o uso:  Impacto: Aumento do consumo de energia elétrica na UBS.  Medidas Mitigadoras:  a) Exigir equipamentos com alta eficiência energética (classificação “A” no selo Procel ou equivalente);  b) Incluir obrigatoriedade de especificação do consumo médio no Termo de Referência, favorecendo modelos econômicos.  3) Transporte e logística de entrega:  Impacto: Emissão de gases poluentes no transporte dos equipamentos e materiais.  Medidas Mitigadoras:  a) Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir a distância de transporte;  b) Estimular planejamento de entregas agrupadas para minimizar deslocamentos.  4) Armazenamento temporário e manuseio:  Impacto: Danos físicos decorrentes de armazenamento inadequado, levando a descarte precoce.  Medidas Mitigadoras:  a) Garantir locais adequados, cobertos, secos, ventilados e sinalizados para armazenamento;  b) Assegurar conferência e inspeção do estado dos bens no momento da entrega.  5) Logística reversa e destinação final:  Impacto: Geração de resíduos sólidos e eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos e materiais.  Medidas Mitigadoras:  a) Incluir cláusulas contratuais que incentivem ou exijam logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);  b) Promover parcerias para coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;  c) Estabelecer protocolos para descarte patrimonial responsável dos bens inservíveis.  6) Reaproveitamento de equipamentos e materiais substituídos:  Impacto: Descarte prematuro de itens ainda funcionais.  Medidas Mitigadoras:  a) Avaliar possibilidade de redistribuição para outras unidades ou setores com menor demanda;  b) Proceder à baixa patrimonial com registro formal do reuso, quando aplicável.  7) Sensibilização e capacitação de servidores:  Impacto: Uso inadequado que pode gerar desperdício energético e desgaste antecipado.  Medidas Mitigadoras:  a) Capacitar os servidores da UBS sobre uso eficiente e conservação dos equipamentos e materiais;  b) Promover ações educativas sobre sustentabilidade e responsabilidade ambiental no ambiente de trabalho.  8) Conformidade legal e normativa:  Os fornecedores e procedimentos deverão estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 1.984/2008, bem como regulamentos estaduais e diretrizes municipais.  A adoção dessas medidas garante que a contratação esteja alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência energética e responsabilidade ambiental, promovendo o uso consciente dos recursos públicos e o cuidado com o meio ambiente na Administração Municipal de Paverama/RS. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Com base nas análises técnica, operacional, orçamentária, ambiental e de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Paverama/RS, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, é plenamente viável, oportuna e alinhada ao interesse público, representando a solução mais adequada para atender às demandas da saúde pública municipal.  A contratação busca suprir a necessidade concreta e recorrente da UBS, garantindo a modernização, reposição e ampliação dos equipamentos e materiais permanentes essenciais para a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.  Os principais fundamentos que sustentam a viabilidade e o interesse público da contratação são:  1) Atendimento de necessidades reais e coletivas:  Os equipamentos e materiais visam melhorar diretamente a infraestrutura da UBS, com impactos positivos na qualidade do atendimento à população, segurança dos profissionais de saúde e funcionalidade das instalações.  2) Promoção da eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde:  A aquisição permitirá à UBS manter a regularidade no funcionamento dos serviços, assegurando condições adequadas para o atendimento dos usuários, mesmo diante de demandas crescentes ou imprevistas.  3) Flexibilidade e planejamento logístico:  A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições ocorram conforme a necessidade real da UBS, evitando compras em excesso, otimizando os recursos públicos e possibilitando entregas fracionadas conforme a disponibilidade orçamentária.  4) Economia e competitividade:  O modelo licitatório eletrônico amplia a concorrência entre fornecedores, reduzindo custos, assegurando maior transparência e promovendo condições comerciais vantajosas à Administração.  5) Segurança técnica e padronização de qualidade:  Os equipamentos e materiais adquiridos deverão atender a padrões técnicos estabelecidos por normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e segurança no uso cotidiano na UBS.  6) Sustentabilidade e eficiência energética:  A aquisição priorizará produtos com baixo consumo energético e menor impacto ambiental, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e boas práticas de gestão ambiental.  7) Conformidade legal e segurança jurídica:  O procedimento proposto está integralmente respaldado pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, isonomia, eficiência e interesse público, e está em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle.  A contratação ora proposta mostra-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa, promovendo melhorias diretas na prestação dos serviços públicos de saúde, garantindo maior conforto, segurança e dignidade aos usuários e servidores da UBS do Município de Paverama.  A modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços oferece os instrumentos necessários para assegurar flexibilidade, controle, previsibilidade e eficiência na execução contratual, com entregas sob demanda, logística racional e custos otimizados.  Trata-se, portanto, de uma solução que materializa de forma concreta o interesse público e o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços ofertados à população de Paverama/RS. |

Paverama/RS, 27 de julho de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**

**ERNANI ROQUE STALTER**

**Fiscal**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico:

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**  Parecer conclusivo de ciência e aprovação:  (X) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou  ( ) Indefiro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Paverama/RS, 28 de julho de 2025.  **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  **Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento** |